



EDITAL Nº 81/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA

Em decorrência de decisão final irrecurável apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante **Auto de Infração Sanitária nº 02/18**, de 14 de fevereiro de 2018, fica o(a) infrator(a) **VACIX CLÍNICA DE VACINAS EIRELI – ME (CLÍNICA VACIX)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.386.566/0001-97 **NOTIFICADO(A) para efetuar o pagamento do boleto de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento em 09/11/2023**, correspondente à aplicação da penalidade administrativa em decorrência das infrações sanitárias cometidas e infringência ao artigo 10º, inciso II da Lei Federal 6.437/77. Conforme artigo 33, parágrafos 1º e 2º da citada lei o(a) infrator(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da expedição do boleto (10/10/2023) para efetuar o pagamento do respectivo valor presencialmente perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou através de manifestação formal pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal. O não pagamento da multa acarretará em inscrição do(a) autuado(a) em dívida ativa municipal, com o consequente ajuizamento de processo judicial de execução fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2023


MARCELO ANDRÉ REIDEL
Secretário Municipal da Saúde